

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais e extraordinários Federais, Estaduais e Lei Complementar 173 do ano de 2020 para a Execução Financeira no ano de 2021 do município de São Mamede - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede -PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 37ª plenária realizada no dia,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 1º que os recursos emergenciais regulamentados através da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 2º que os recursos extraordinários Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento às consequências da Pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais e extraordinários Federais/FNAS, Estaduais/FEAS e Lei Complementar 173 não

executados, existentes em 31 de dezembro de 2020 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Mamede - PB, conforme tabelas abaixo:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – INCREMENTO TEMPORÁRIO

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
<u>INCREMENTO TEMPORÁRIO</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	9.659-8	R\$ 1.128,39
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	10.009-9	R\$ 0,00

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
<u>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	9.656-3	R\$ 62.583,29
<u>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	9.657-1	R\$ 0,25
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	10.430-2	R\$ 25.225,18

AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	10.429-9	R\$ 2.402,93
<u>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BASICO FIXO E SCFV)	9.659-8	R\$ 212.417,08
<u>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	10.009-9	R\$ 29.423,50
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	N/A	N/A
<u>GRUPO DE PROGRAMAS</u>		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	9.987-2	R\$ 418,38
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	9.962-7	R\$ 49.027,07
TOTAL		R\$ 382.626,07

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DA LEI COMPLEMENTAR 173		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PFEC INC.	10.438-8	R\$ 22.211,47

Art. 2º. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2020 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 09 de Fevereiro de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	9.650-4	R\$ 11.024,42
CREAS	9.769-1	R\$ 12.596,60
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	N/A	N/A
PSB FEAS	10.353-5	R\$ 39.818,28
PSE FEAS	10.354-3	R\$ 3.205,73
BE FEAS	10.355-1	R\$ 141,14
TOTAL		R\$ 66.786,17